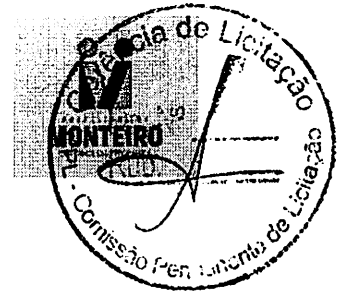




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.39/2021/008

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º. 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 049/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, especificados no item 1, Termo de Referência, ao Pregão nº 0.10.39/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **21.318.384/0001-65**, sediado (a) na **RUA PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - CENTRO, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Avental de alta qualidade tamanho grande um lado plástico e o outro flanelado, com cordas grande para ajuste nos tamanhos m, g e gg, medindo 52x82cm reforçado na cor branca.	VABENE	Unidade	5400	RS 5,00	RS 27.000,00
27	Colônia infantil 200 ml	FLORA	Unidade	6400	RS 7,00	RS 44.800,00
28	Condicionador de	SEDA	Embalagem	2600	RS 7,00	RS 18.200,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	cabelos 400 ml					
35	Creme dental com fluor ativo (1000 ppm), sabor:tutti-frutti, tipo:infantil, capacidade:50 g	GOLGATE	Unidade	2800	R\$ 1,50	R\$ 4.200,00
55	Esponja de aço 8 unidades	ASSOLAN	Unidade	10920	R\$ 0,95	R\$ 10.374,00
63	Garfos descartáveis – dimensão 125 x 21 mm pacotes com 50 unidades	PLAZAPEL	Pacote	3700	R\$ 2,00	R\$ 7.400,00
71	Lixeiro com pedal e tampa – 15l	PLASTEX	Unidade	1324	R\$ 19,90	R\$ 26.347,60
72	Lixeiro com pedal e tampa – 30l	PLASTEX	Unidade	1324	R\$ 45,00	R\$ 59.580,00
87	Palito de dente, de madeira, roliço embalagem individual, caixa com 100 unidades	PARANA	Caixa	1840	R\$ 0,50	R\$ 920,00
100	Pilha pequena aa tensão 1,5 v não recarregável com 4 unidades	RAYOVAC	Embalagem	1548	R\$ 3,40	R\$ 5.263,20
101	Pilha grande aa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	2060	R\$ 2,00	R\$ 4.120,00
102	Pilha palito aaa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	9180	R\$ 0,90	R\$ 8.262,00
107	Prato plástico descartável fundo pf15 pacote com 10 unidades	CRISTAL	Unidade	4280	R\$ 1,14	R\$ 4.879,20
126	Saco plástico para lixo doméstico de 30 litros 62 cm	DONAPACK	Pacote	720	R\$ 1,50	R\$ 1.080,00
127	Saco plástico para lixo doméstico de 50 litros 63x80	DONAPACK	Pacote	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
130	Suporte para copos descartáveis, capacidade de 150 a 200 ml.	PREMISSE	Unidade	1450	R\$ 28,00	R\$ 40.600,00
136	Touca de tecido com elástico	VABENE	Unidade	680	R\$ 4,00	R\$ 2.720,00
VALOR TOTAL...						R\$ 271.746,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



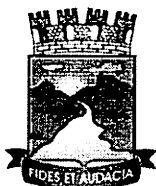
3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Avental de alta qualidade tamanho grande um lado plástico e o outro flanelado, com cordas grande para ajuste nos tamanhos m, g e gg, medindo 52x82cm reforçado na cor branca.	VABENE	Unidade	200	RS 5,00	RS 1.000,00
55	Esponja de aço 8 unidades	ASSOLAN	Unidade	1.600	RS 0,95	RS 1.520,00
63	Garfos descartáveis – dimensão 125 x 21 mm pacotes com 50 unidades	PLAZAPEL	Pacote	200	RS 2,00	RS 400,00
71	Lixeiro com pedal e tampa – 15l	PLASTEX	Unidade	400	RS 19,90	RS 7.960,00
72	Lixeiro com pedal e tampa – 30l	PLASTEX	Unidade	240	RS 45,00	RS 10.800,00
87	Palito de dente, de madeira, roliço embalagem individual, caixa com 100 unidades	PARANA	Caixa	120	RS 0,50	RS 60,00
100	Pilha pequena aa tensão 1.5 v não recarregável com 4 unidades	RAYOVAC	Embalagem	480	RS 3,40	RS 1.632,00
101	Pilha grande aa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	480	RS 2,00	RS 960,00
102	Pilha palito aaa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	720	RS 0,90	RS 648,00
107	Prato plástico descartável fundo pfl5 pacote com 10 unidades	CRISTAL	Unidade	1.200	RS 1,14	RS 1.368,00
126	Saco plástico para lixo doméstico de 30 litros 62 cm	DONAPACK	Pacote	120	RS 1,50	RS 180,00
127	Saco plástico para lixo doméstico de	DONAPACK	Pacote	200	RS 1,50	RS 300,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	50 litros 63x80					
130	Suporte para copos descartáveis, capacidade de 150 a 200 ml.	PREMISSE	Unidade	480	R\$ 28,00	R\$ 13.440,00
136	Touca de tecido com elástico	VABENE	Unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL...						R\$ 40.668,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Avental de alta qualidade tamanho grande um lado plástico e o outro flanelado, com cordas grande para ajuste nos tamanhos m, g e gg, medindo 52x82cm reforçado na cor branca.	VABENE	Unidade	1.600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
27	Colônia infantil 200 ml	FLORA	Unidade	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
28	Condicionador de cabelos 400 ml	SEDA	Embalagem	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
35	Creme dental com fluor ativo (1000 ppm), sabor:tutti-frutti, tipo:infantil, capacidade:50 g	GOLGATE	Unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
55	Esponja de aço 8 unidades	ASSOLAN	Unidade	3.600	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
63	Garfos descartáveis – dimensão 125 x 21 mm pacotes com 50 unidades	PLAZAPEL	Pacote	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
71	Lixeiro com pedal e tampa – 15l	PLASTEX	Unidade	400	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00
72	Lixeiro com pedal e tampa – 30l	PLASTEX	Unidade	480	R\$ 45,00	R\$ 21.600,00
87	Palito de dente, de madeira, roliço embalagem individual, caixa com 100 unidades	PARANA	Caixa	720	R\$ 0,50	R\$ 360,00
100	Pilha pequena aa	RAYOVAC	Embalagem	480	R\$ 3,40	R\$ 1.632,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	tensão 1,5 v não recarregável com 4 unidades					
101	Pilha grande aa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	800	RS 2,00	RS 1.600,00
102	Pilha palito aaa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	4.800	RS 0,90	RS 4.320,00
107	Prato plástico descartável fundo pf15 pacote com 10 unidades	CRISTAL	Unidade	1.200	RS 1,14	RS 1.368,00
126	Saco plástico para lixo doméstico de 30 litros 62 cm	DONAPACK	Pacote	240	RS 1,50	RS 360,00
127	Saco plástico para lixo doméstico de 50 litros 63x80	DONAPACK	Pacote	2.400	RS 1,50	RS 3.600,00
130	Suporte para copos descartáveis, capacidade de 150 a 200 ml.	PREMISSE	Unidade	480	RS 28,00	RS 13.440,00
136	Touca de tecido com elástico	VABENE	Unidade	240	RS 4,00	RS 960,00
VALOR TOTAL...						RS 76.920,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

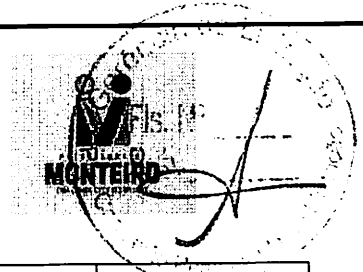
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Avental de alta qualidade tamanho grande um lado plástico e o outro flanelado, com cordas grande para ajuste nos tamanhos m, g e gg, medindo 52x82cm reforçado na cor branca.	VABENE	Unidade	2.400	RS 5,00	RS 12.000,00
27	Colônia infantil 200 ml	FLORA	Unidade	4.800	RS 7,00	RS 33.600,00
28	Condicionador de cabelos 400 ml	SEDA	Embalagem	200	RS 7,00	RS 1.400,00
35	Creme dental com fluor ativo (1000 ppm), sabor:tutti-frutti, tipo:infantil, capacidade:50 g	GOLGATE	Unidade	2.400	RS 1,50	RS 3.600,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



55	Espunja de aço 8 unidades	ASSOLAN	Unidade	4.320	R\$ 0,95	R\$ 4.104,00
63	Garfos descartáveis – dimensão 125 x 21 mm pacotes com 50 unidades	PLAZAPEL	Pacote	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
71	Lixeiro com pedal e tampa – 15l	PLASTEX	Unidade	400	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00
72	Lixeiro com pedal e tampa – 30l	PLASTEX	Unidade	480	R\$ 45,00	R\$ 21.600,00
87	Palito de dente, de madeira, roliço embalagem individual, caixa com 100 unidades	PARANA	Caixa	720	R\$ 0,50	R\$ 360,00
100	Pilha pequena aa tensão 1,5 v não recarregável com 4 unidades	RAYOVAC	Embalagem	288	R\$ 3,40	R\$ 979,20
101	Pilha grande aa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
102	Pilha palito aaa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	2.400	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
107	Prato plástico descartável fundo pf15 pacote com 10 unidades	CRISTAL	Unidade	1.200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
126	Saco plástico para lixo doméstico de 30 litros 62 cm	DONAPACK	Pacote	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
127	Saco plástico para lixo doméstico de 50 litros 63x80	DONAPACK	Pacote	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
130	Suporte para copos descartáveis, capacidade de 150 a 200 ml.	PREMISSE	Unidade	360	R\$ 28,00	R\$ 10.080,00
136	Touca de tecido com elástico	VABENE	Unidade	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL...						R\$ 105.291,20

Handwritten signature/initials.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Avental de alta qualidade tamanho grande um lado	VABENE	Unidade	1.200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00

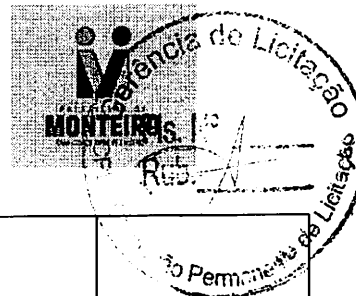
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

Handwritten signature/initials.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	plástico e o outro flanelado, com cordas grande para ajuste nos tamanhos m, g e gg, medindo 52x82cm reforçado na cor branca.					
27	Colônia infantil 200 ml	FLORA	Unidade	1.200	RS 7,00	RS 8.400,00
28	Condicionador de cabelos 400 ml	SEDA	Embalagem	2.000	RS 7,00	RS 14.000,00
35	Creme dental com fluor ativo (1000 ppm), sabor:tutti-frutti, tipo:infantil, capacidade:50 g	GOLGATE	Unidade	200	RS 1,50	RS 300,00
55	Esponja de aço 8 unidades	ASSOLAN	Unidade	1.200	RS 0,95	RS 1.140,00
63	Garfos descartáveis – dimensão 125 x 21 mm pacotes com 50 unidades	PLAZAPEL	Pacote	1.200	RS 2,00	RS 2.400,00
71	Lixeiro com pedal e tampa – 15l	PLASTEX	Unidade	120	RS 19,90	RS 2.388,00
72	Lixeiro com pedal e tampa – 30l	PLASTEX	Unidade	120	RS 45,00	RS 5.400,00
87	Palito de dente, de madeira, roliço embalagem individual, caixa com 100 unidades	PARANA	Caixa	240	RS 0,50	RS 120,00
100	Pilha pequena aa tensão 1,5 v não recarregável com 4 unidades	RAYOVAC	Embalagem	240	RS 3,40	RS 816,00
101	Pilha grande aa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	240	RS 2,00	RS 480,00
102	Pilha palito aaa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	1.200	RS 0,90	RS 1.080,00
107	Prato plástico descartável fundo pf15 pacote com 10 unidades	CRISTAL	Unidade	480	RS 1,14	RS 547,20
126	Saco plástico para lixo doméstico de 30 litros 62 cm	DONAPACK	Pacote	120	RS 1,50	RS 180,00
127	Saco plástico para lixo doméstico de 50 litros 63x80	DONAPACK	Pacote	200	RS 1,50	RS 300,00
130	Suporte para copos	PREMISSE	Unidade	120	RS 28,00	RS 3.360,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	descartáveis, capacidade de 150 a 200 ml.					
136	Touca de tecido com elástico	VABENE	Unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL...						R\$ 47.311,20

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MONTRAN						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	Esponja de aço 8 unidades	ASSOLAN	Unidade	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
63	Garfos descartáveis – dimensão 125 x 21 mm pacotes com 50 unidades	PLAZAPEL	Pacote	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
71	Lixeiro com pedal e tampa – 15l	PLASTEX	Unidade	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60
72	Lixeiro com pedal e tampa – 30l	PLASTEX	Unidade	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
87	Palito de dente, de madeira, roliço embalagem individual, caixa com 100 unidades	PARANA	Caixa	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
100	Pilha pequena aa tensão 1,5 v não recarregável com 4 unidades	RAYOVAC	Embalagem	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
101	Pilha grande aa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
102	Pilha palito aaa não recarregável	RAYOVAC	Unidade	60	R\$ 0,90	R\$ 54,00
107	Prato plástico descartável fundo pf15 pacote com 10 unidades	CRISTAL	Unidade	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
130	Suporte para copos descartáveis, capacidade de 150 a 200 ml.	PREMISSE	Unidade	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
VALOR TOTAL...						R\$ 1.555,60

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório,

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

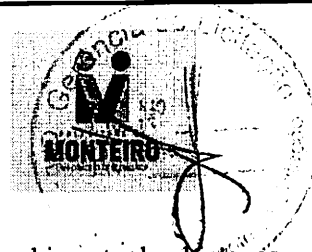
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

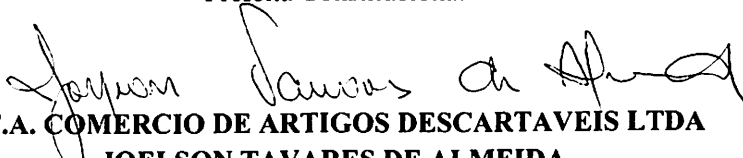


- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 17 de Maio 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional


J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA
PELA CONTRATADA